

2007.01.08

2007.01.08
A (2007) 821

Cópia do documento
de la Comisión T.O.T.
General Prohibition
en inglés (T. Foucault)

2007.01.15



Lisboa, 8 de Janeiro de 2007

Exmo. Senhor Presidente *e* *caso* deputado Carlos Cereijo,

Na carta que endereçou a V.Exa. no passado dia 21 de Dezembro, referindo-se à comunicação que enviei à Comissão em 18 do mesmo mês, S.E. o Ministro de Estado e dos Negócios Estrangeiros de Portugal, Dr. Luis Amado, dirige-me as seguintes acusações, aliás por ele reiteradas nos media portugueses:

1. conduta abusiva;
2. atropelo dos princípios da prossecução de interesse público, imparcialidade e proibição de excesso;
3. desrespeito das vias normais de relacionamento entre uma Comissão Temporária e um Estado soberano
4. má-fé

As referidas acusações, ofensivas da minha honorabilidade pessoal e política, merecem-me os seguintes comentários:

1. Conduta abusiva

Fundamenta S.E. MENE tal acusação na circunstância de ter eu veiculado "a ideia de que o Governo português ocultou informação", com base em informação prestada num ofício, de 26 de Maio de 2006, do Gabinete do Chefe de Estado Maior da Força Aérea.

- Não fiz referência, nem nunca tive conhecimento de um tal ofício do Gabinete do Chefe de Estado Maior da Força Aérea. Fiz, sim, referência a uma comunicação do Ministério da Defesa Nacional, não assinada, que me foi enviada (e a V.Exa), pelo anterior MENE, Prof. Freitas do Amaral, datada de 26 de Junho de 2006. Nessa comunicação o Ministério da Defesa Nacional responde negativamente a uma pergunta minha, muito clara e explícita, sobre a existência de registos de voos para Guantanamo de aviões civis ou militares passando pela Base das Lajes.

Sublinho ainda que em nenhuma comunicação de outras autoridades portuguesas me foram facultados quaisquer outros dados em resposta ao meu reiterado pedido sobre voos para Guantanamo, em que de novo insisti durante a visita da delegação do PE a Portugal, em 6.12.06. Esta informação do MDN foi portanto, a única informação obtida. Sobre a lista de voos de/para Guantanamo que remeti à Comissão, escrevi:

“Esta lista, porém, não nos foi remetida pelo Governo português, não obstante os meus repetidos pedidos, desde o questionário que submeti ao Ministro dos Negócios Estrangeiros e ao MDN em 2 de Março de 2006, no sentido de nos serem comunicados os registos de eventuais voos civis ou militares, destinados ou provenientes de Guantánamo autorizados por Portugal. E não obstante os meus reiterados pedidos durante a visita da delegação da Comissão de Inquérito a Portugal”.

Observo ainda que dei conhecimento a S.E. o MENE, por carta de 11 de Dezembro de 2006, de que tinha em meu poder a lista de voos de/para Guantanamo, detalhando mesmo as informações relativas a escalas por aeroportos nacionais. E igualmente dei-lhe conhecimento, em 19.12.06, da comunicação que enviei à Comissão em 18.12.06. Significativamente, **S.E. o MENE não negou até hoje que já antes conhecesse aquela lista, nem a autenticidade do seu conteúdo.**

Faço ainda notar que outras listas elaboradas pela NAV foram partilhadas, em 18 de Outubro de 2006, por S.E. o MENE com a Assembleia da Republica Portuguesa e, seguidamente com a Comissão Temporária do PE. Com a **notória excepção da lista referente aos voos de/para Guantanamo – que a NAV elaborara em Setembro.**

2. “Atropelo dos princípios do interesse público, imparcialidade e da proibição do excesso”

Ultrapassando a natureza vaga e enviesada da acusação, ela fundamenta-se no facto de eu ter «fixado um prazo», na carta que escrevi a SE o Ministro em 11 de Dezembro de 2006, para obter comentários às informações sobre 17 escalas em aeroportos portugueses constantes da referida lista.

- Compreender-se-ia a acusação do Senhor Ministro, acaso eu me tivesse permitido fixar um qualquer prazo, por forma arbitrária. Só que assim não sucedeu., dado que eu não poderia ignorar a data de 18 de Dezembro, como limite do prazo para apresentação de emendas ao projecto de relatório final da Comissão.

Duas observações mais:

- a) A lista que enviei à Comissão fora elaborada pela NAV em Setembro.
- b) Chamei informalmente a atenção do Gabinete do Ministro para a natureza e constrangimentos do prazo que estava obrigada a respeitar.

3. “Desrespeito pela vias normais de relacionamento entre uma Comissão Temporária e um Estado soberano, indiciando desvio de poder” por ter feito “apressadamente da comunicação social o seu(meu) interlocutor”

- SE o Ministro ignora, certamente, que as sessões da Comissão de Inquérito do PE são públicas e que diplomatas, jornalistas e outros cidadãos podem a elas assistir e procurar confirmação dos elementos nelas discutidos.

4. “Manifesta má-fé na (des)informação” à Comissão ao «descontextualizar» uma resposta do Chefe de Gabinete do Chefe de Estado Maior da Força Aérea.

- Renovo os comentários que já fiz a propósito da primeira acusação.

Por tudo o que deixo exposto, **rejeito integralmente as acusações que me foram dirigidas por S.E. o Ministro de Estado e dos Negócios Estrangeiros, na sua carta de 21 de Dezembro de 2006.**

II -

Alguns argumentos invocados pelo Senhor Ministro ao longo da sua carta suscitam-me ainda os seguintes comentários:

a) SE. o MENE afirma a «normalidade» de autorizar voos para/de Guantanamo, considerando que não “consustanciam indício da prática de ilegalidades que a Comissão Temporária está mandatada para apurar” visto se destinarem não ao centro de detenções mas “à base militar de um país aliado”.

Faço notar, antes de mais, que não se trata de uma base militar qualquer: trata-se de Guantanamo, onde estão instalados campos de detenção, notoriamente albergando centenas de prisioneiros subtraídos à justiça, em violação dos seus direitos humanos e do direito internacional.

Mas se era tal a «normalidade» de voos para/de Guantanamo, por que razão o predecessor do MENE, Prof. Freitas do Amaral, não explicitou na AR essa normalidade, quando descreveu o regime de autorização de voos militares, incluindo nos únicos 11 casos de “blanket diplomatic clearance” que ali detalhou?

E se era tanta essa «normalidade» por que razão não foram respondidos os meus repetidos pedidos para que a lista desses voos fosse entregue para conhecimento da Comissão Temporária de Inquérito do PE?

Na verdade, a lista que fiz chegar ao PE indica voos e escalas de aeronaves civis e sobretudo militares, de e para Guantanamo, que foram politicamente autorizados. E que continuaram a ser autorizados para além do rebentamento do escândalo, em Novembro de 2005. e apesar dos especiais cuidados para o futuro com que o Governo português se empenhou diante da Assembleia da República em 13.12.05. Com efeito, em 94 voos que a lista detalha, 24 foram já autorizados na vigência do actual Governo, incluindo 6 escalas nas Lajes e uma em Santa Maria. E 7 voos, incluindo um com escala nas Lajes a 7.5.2006, ocorreram mesmo já depois das explicações dadas pelo anterior MENE na Assembleia da República.

De fonte militar obtive a informação de que os voos de/para Guantanamo foram autorizados no quadro da operação “Enduring Freedom” no Afeganistão. Operação que, segundo informou o anterior MENE à Assembleia da República em 13.12.05, é autorizada pelo Ministério da Defesa Nacional e renovada trimestralmente. Sublinho que tais voos nunca deveriam ter sido autorizados no quadro de uma «autorização genérica» para um destino como Guantanamo, onde há ostensivamente prisioneiros subtraídos à justiça, e deveria ter sido declarada pelo Governo à AR e ao PE em Dezembro de 2005. E tal autorização deveria então ter sido, imediatamente, suspensa.

Acresce ainda que não existe qualquer Acordo bilateral que implique uma «autorização genérica e permanente» para aviões militares kuweitanos e sauditas, como os que atravessaram o espaço aéreo português entre Guantanamo e Casablanca em 3.11.2005 e em 24.6.2006, conforme detalha a lista que fiz chegar ao PE. Tais sobrevoos do espaço aéreo português só poderiam ter sido, caso a caso, politicamente autorizados, por nota diplomática do MNE, ouvido o Ministério da Defesa.

b) S.E. MENE afirma que “não houve até à data, qualquer pedido de esclarecimento, ainda que transmitido a título individual por um membro dessa Comissão, a que não se desse imediato seguimento para os serviços competentes para os devidos efeitos”.

Mas não basta enviar para os serviços competentes: importa comunicar ao deputado ou Comissão do PE requerentes o que os serviços apuraram. Não foi isso que aconteceu com a repetidamente solicitada lista de voos de/para Guantanamo.

Sucedem que há outras informações solicitadas que continuam a não ser fornecidas à Comissão do PE e que são relevantes para apurar o que se passou e, designadamente, qual o envolvimento de autoridades portuguesas no transporte ilegal de prisioneiros: não foram ainda facultadas à AR nem ao PE listas de passageiros e de tripulação de diversos voos suspeitos que fizeram escalas prolongadas em Portugal. Esses dados, que estão na posse do SEF, como afirmou o seu Director-Geral à Delegação do PE que visitou Portugal, resultaram do cruzamento e recolha de dados junto de hotéis e «handlers». A recusa do seu fornecimento tem-se baseado num suposto impedimento legal, que nunca foi explicitado.

Continuam igualmente irrespondidos outros esclarecimentos por mim solicitados em carta de 27 de Novembro de 2006.

c) S.E. MENE sublinha que o Governo nunca afirmou não existirem voos para Guantanamo.

Não é isso que consta da única informação enviada em resposta aos meus reiterados pedidos. Mas nem valeria a pena o Governo afirmá-lo, dado que a própria Comissão Temporária do PE (por meu intermédio) havia levado ao conhecimento do MENE três desses voos, civis e privados, registados na lista do EUROCONTROL. E, por isso, apesar da resposta negativa do MDN, de 26.6.06, eu continuei a insistir com S.E. o MENE para que fornecesse a lista completa de voos para Guantanamo, incluindo os militares.

Acrescento ser incompreensível que S.E. o MENE mantenha – como fez em declarações públicas – que a Força Aérea Portuguesa não tinha registos de voos de/para Guantanamo, pois mais de uma dezena escalaram a Base das Lajes. E sobretudo quando esse registos existiam na NAV, onde a Força Aérea Portuguesa tem controladores de tráfego aéreo próprios. Como se a Força Aérea Portuguesa não controlasse o que a NAV controla...

d) «A questão é sempre a mesma», conclui o MENE: “violou Portugal a legalidade internacional por acção ou omissão no transporte de prisioneiros que foram sujeitos a tortura” e responde: «Até agora nada permite afirmá-lo”.

Esta conclusão demonstra que o Ministro persiste em não querer ter em consideração indícios numerosos e fortíssimos, já apurados pela Comissão Temporária do PE. Como demonstra o facto de vir repetindo que à Comissão Temporária do PE «cabe o ónus de provar que houve ilegalidades ou ilícitos».

A verdade é que o Ministro não facultou à AR ou ao PE os elementos que poderiam servir para fazer essa prova ou infirmar suspeitas. Não facultou a lista dos voos de e para Guantanamo, apesar de repetidamente pedida. Não facultou listas de passageiros e tripulações em escalas suspeitas. Não forneceu ainda dados solicitados relativamente a outros voos suspeitos. Não permite, assim, que se apure se se verificaram ou não violações da legalidade em território português, cometidas por agentes do Estado português ou por agentes de outros países.

Choca esta negação de elementos essenciais para o apuramento da verdade. Mas mais chocante ainda é a tentativa de ignorar o que pode ter ocorrido mesmo depois de Novembro de 2005, após o rebentamento internacional do escândalo que levou à criação da Comissão Temporária de Inquérito do PE, visto que a ausência de controles e as autorizações de sobrevoo e aterragem às aeronaves suspeitas e em percursos suspeitos – incluindo para Guantanamo - prosseguiram através de Portugal, sem que se pudesse mais argumentar desconhecimento sobre a gravidade do que estava em causa.

III –

Informo VExa. de que entre 3 e 5 de Janeiro visitei os aeroportos de Ponta Delgada, de Santa Maria e da Base das Lajes, na Ilha Terceira. Conclui que continuam por suprir graves falhas de controle identificadas. Por exemplo, os operadores locais não cumprem, e dizem não ter tido ainda dele conhecimento, o Regulamento CE N° 562/2006, que, segundo o SEF informou a delegação da Comissão do PE que se deslocou a Portugal, desde 13 de Outubro de 2006 está em vigor e obriga ao fornecimento antecipado às autoridades aeroportuárias de listas de passageiros em voos civis, privados.

Informo também que na Ilha Terceira ouvi relatos, por diversas testemunhas oculares, de transferências de prisioneiros agrilhoados entre aviões e autocarros, ocorridos à noite, numa das extremidades da pista. Faço notar que na lista de voos de/para Guantanamo constam várias escalas nas Lajes de aviões militares, designadamente provenientes, em 2004 e 2005, da base americana de Incirlik (Turquia).

Com os melhores cumprimentos

o vosso de Bom Ano de 2007

João Guerreiro

Cc SE o Primeiro-Ministro de Portugal
SE o Presidente da Assembleia da República Portuguesa
SE o Ministro de Estado e dos Negócios Estrangeiros de Portugal
SE o Ministro da Defesa Nacional